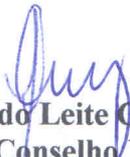


ATA Nº 064 (SESSENTA E QUATRO) - REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA AGER

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, conforme convocação por E-mail, para que cada membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, em virtude da pandemia do Covid-19, manifestaram-se sobre a decisão da CORSAN, com relação a indenização para todos aqueles que fizeram seus pedidos, num total de 360 (trezentos e sessenta) contribuintes, conforme relação nos autos do processo administrativo nº 001/2020, com a finalidade de homologar a Resolução nº 19/2020, elaborarmos a presente **ata** mediante as manifestações dos conselheiros desta Agência: **Sr. José Osvaldo Leite Camargo**, Presidente do Conselho Participativo, se manifestou no sentido favoráveis a resolução apresentada por essa Diretoria. **Sr. João Batistus**, representante da empresa de Transportes Gaurama Ltda, se manifestou no sentido de que, concorda em conceder um desconto à 360 consumidores que reclamaram do problema, me parece razoável conceder desconto a estes. Quem não se manifestou não há como a CORSAN saber, sendo assim, se manifesta favorável a homologação da Resolução encaminha pela AGER. O **Sr. Waldecir Antônio Pereira**, representando a empresa Stacione Rotativo Ltda, concorda que estes contribuintes que foram prejudicados, sejam ressarcidos pelo prejuízo. **Sr. Luciano Bettio**, representante do CONDECON, manifesta favorável a homologação a Resolução encaminha pela AGER. **Sr. Ivo Antônio Sobis**, representante da CORSAN em Erechim, em nosso entendimento, devemos homologar a Resolução encaminha pela AGER. O Presidente da AGER Valdir Farina, também se manifestou reiterando os termos da Resolução. Nada mais havendo a constar, eu Luiz Acorsi Diretor Administrativo/Financeiro da AGER, lavrei a presenta ata que será assinada pelo Presidente do Conselho Participativo, Sr. José Osvaldo Leite Camargo.


José Osvaldo Leite Camargo
Presidente do Conselho Participativo